

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“ACHOU, GANHOU – COCA-COLA RETORNÁVEL”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.043714/2025

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1- Razão Social: Destac Promoções Criativas Ltda.

1.1.2- Endereço: Av. Prof. Alceu Maynard Araujo, 121 – Vila Cruzeiro - São Paulo/SP – 04.726-160

1.1.3- CNPJ nº 08.998.104/0001-49

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1- Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A

1.2.2- Endereço: Rua Engenheiro Alberto de Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.2.3- CNPJ nº 61.186.888/0001-93

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. A promoção abrange as cidades participantes do território FEMSA (MG, MS, PR, RJ, RS, SC e SP), divulgadas no site da promoção www.promoretornavelachouganhou.com.br.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente Promoção **“Acho, Ganhou - Coca-Cola Retornável”** é válida nos estabelecimentos participantes da promoção e é promovida pela Destac Promoções Criativas Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante “Empresas Promotoras”, tendo início no dia 01 de setembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2025 (horário de Brasília), ou enquanto durarem os estoques de brindes, o que ocorrer primeiro.

3.1.1. A presente promoção será realizada simultaneamente com outra promoção na modalidade de “Assemelhada a Concurso”, cujo período, condições de participação, premiações e outras informações deverão ser verificadas no respectivo regulamento no site da promoção www.promoretornavelachouganhou.com.br.

3.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, desde que: (i) tenha efetuado a compra/aquisição de um dos produtos participantes (Coca-Cola Original, Coca-Cola sem Açúcar e Fanta sabores, na embalagem retornável pet de 2L), identificados com a tampinha promocional (cor Amarela), (ii) que a compra tenha sido realizada nos estabelecimentos participantes da promoção, e (iii) preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.2.1. Os interessados elegíveis com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis

legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

- 3.3. A tampinha premiada da promoção irá conter o desenho de uma "Garrafa" juntamente com um Pin Code (alfanumérico) impresso na parte interna da tampinha, correspondente a um código promocional único, permanente e não repetido.
 - 3.3.1. Ao encontrar a tampinha premiada o participante deverá levar a tampinha premiada, juntamente com a garrafa retornável vazia a um dos estabelecimentos participantes que irá conferir o Pin Code e entregar uma garrafa retornável cheia. A entrega do brinde será realizada somente após a validação do Pin Code.
 - 3.4. Cada Pin Code (alfanumérico) contido na parte interna da tampinha da promoção, identificado com o desenho de uma "Garrafa" poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez na promoção.
 - 3.4.1. Caso o estabelecimento participante esteja de posse de uma tampinha premiada da promoção, com Pin Code válido e que, ao ser enviado/validar, lhe retorne uma mensagem de código inexistente ou código já utilizado, o PDV poderá, dentro do período válido para participação, enviar uma mensagem para a promotora, acessando o site da promoção (www.promoretornavelachouganhou.com.br) ou entrar em contato com Serviço de Atendimento ao PDV, no telefone (11-99279.4109).
 - 3.4.2. Para se cadastrar nesta promoção, o PDV deverá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais (PDV), que serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à presente promoção, tais como cadastro, apuração dos resultados, entrega do prêmio e prestação de contas junto aos órgãos reguladores, conforme previsto na legislação vigente. Os dados serão armazenados pelo tempo necessário para cumprimento dessas finalidades e poderão ser eliminados após o término do prazo legal.
 - 3.5. Somente terão validade para a promoção as tampinhas identificadas com o desenho de uma "Garrafa" e um Pin Code (alfanumérico) impresso na parte interna da tampinha.
 - 3.6. Durante o período da promoção, serão colocados à venda aproximadamente 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de produtos participantes, que serão distribuídos de forma aleatória, entre os quais 150.000 (cento e cinquenta mil) conterão prêmios, sendo que a proporção entregue é de 1/10.
 - 3.7. Não terão validade as participações que não preencherem todas as condições da promoção previstas neste regulamento.
- 4. BRINDES:**
- 4.1. Serão distribuídos 150.000 (cento e cinquenta mil) brindes no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025 ou enquanto durarem os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
150.000	01 (uma) Garrafa de Coca-Cola Original ou Coca-Cola sem Açúcar ou Fanta, na embalagem retonavel pet de 2L	R\$ 8,60

5. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
150.000	R\$ 1.290.000,00

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da tampinha, os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

7. ENTREGA DOS BRINDES:

- 7.1. Os brindes serão entregues aos participantes no próprio ponto de venda (PDV) em que a tampinha for trocada/apresentada, conforme previsto neste regulamento.
- 7.2. Os brindes distribuídos serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 7.3. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.
- 7.4. Cabe ao contemplado a observância das recomendações do fabricante, sendo as Empresas Promotoras totalmente isentas de quaisquer defeitos constantes no produto, bem como danos que o mau uso destes possa ocasionar.
- 7.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro, ou ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde à terceiro em data anterior à efetiva retirada/recebimento deste.
- 7.6. Caso ocorra a sobra de brinde no estoque da promoção que não tenham sido distribuídos até 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

"Art 6º Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias."

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite www.promoretornavelachouganhou.com.br.
- 8.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.
- 8.3. A Empresa mandatária exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresa mandatária, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 8.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção.
- 8.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 8.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 8.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais (controle de trocas e prestação de contas) e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo

os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- 8.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 8.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 8.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 8.12. Findo prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 8.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação pelo órgão competente. No silêncio injustificado da Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 8.14. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 8.15. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.
- 8.16. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essa informação e está promoção poderão ser associados à marca WhatsApp

- 8.17. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotoras solicitaram ao Ministério da Fazenda a dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.
- 8.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 05.043714/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.